



**EDITAL 04/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**REMANESCENTES – CURSO FIC**  
**IFPA/CAMPUS SANTARÉM**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTARÉM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1753/2019 GAB, publicada no DOU de 02/08/2019, faz saber, por meio da Comissão Especial para o Processo de Seletivo de Cursos FIC's do IFPA – Campus Santarém – Portaria 021/2021-GAB/DG e pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** do Curso de Formação Inicial e Continuada em Viveiricultor, **na modalidade de ensino presencial e/ou remoto e/ou híbrido**, com oferta de 25 vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2021. Os cursos destinam-se a capacitar e/ou atualizar os participantes nas suas práticas profissionais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente chamada pública para matrícula no Curso de FIC em Viveiricultor será regida por este edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes à sua condição de candidato.
- 1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame, serão publicados no site oficial do IFPA – Campus Santarém, no endereço eletrônico <http://santarem.ifpa.edu.br>.
- 1.4. A comissão do processo seletivo dos cursos FIC's 2021.1 coordenará todas as etapas da seleção em conjunto com o Departamento de Ensino do IFPA – Campus Santarém.
- 1.5. O candidato poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital por meio do telefone de contato (93) 991990570 ou pelo e-mail: [fic.santarem@ifpa.edu.br](mailto:fic.santarem@ifpa.edu.br).
- 1.6. A operacionalização do Curso obedecerá rigorosamente ao Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – MEC, julho de 2020, bem como às Diretrizes para o Planejamento Institucional de Retomada das Atividades (Presenciais e Remotas) no IFPA.
- 1.7. Para fins deste edital entende-se por:

**Ensino Presencial** - a realização de aulas expositivas em um local físico, a sala de aula, na qual o professor reuni com os alunos de forma presencial;

**Ensino Remoto** – a realização de aulas síncronas, ou seja, aulas ao vivo acontecendo no mesmo dia e horário que seriam as aulas presenciais utilizando tecnologias digitais de informação e comunicação - TIC's ou por meio de materiais tradicionais de audiovisuais, digitais ou impressos; e

**Ensino Híbrido** – combinação do ensino presencial e remoto.



## 2. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

- 2.1. A inscrição para este processo seletivo é gratuita;
- 2.2. A inscrição para o Curso FIC de viveiricultor abaixo listado ocorrerá no período de **21 e 22 de junho, de 9:00 às 13:00 horas, de forma presencial**, na Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Pará, Campus Santarém, localizado no endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 621 - Interventória, Santarém - PA, 68020-820.

Curso	CH	Pré-requisito mínimo	Duração	Período de aula**	Horário de Aula*	Local	Nº Vagas
Viveiricultor	160	Ensino Fundamental Incompleto	Até 3 meses	2ª feira a 6ª feira	13:30h às 18:40h	IFPA - Campus Santarém	25
<b>Total de vagas</b>							<b>25</b>

(\*) poderá haver mudança nos dias de aula.

(\*\*) aulas poderão ocorrer excepcionalmente aos sábados.

- 2.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas.

## 3. DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

- 3.1. O Processo seletivo será feito em etapa única, por meio da presente Chamada Pública, **POR ORDEM DE CHEGADA**, com apresentação de documentos necessários à efetivação da matrícula.
- 3.2. Para efetivar a matrícula deverão ser apresentados originais e fotocópia dos seguintes documentos:
- Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus devidamente preenchido;
  - Certidão de nascimento ou casamento (Original e Cópia);
  - Documento oficial de identidade com foto (Original e Cópia);
  - CPF (original e Cópia);
  - Documento de escolaridade (declaração escolar de matrícula ou de que cursou uma das séries do Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º Ano, ou ensino equivalente, ou de níveis maiores de escolaridade, se houver) (Original e Cópia);
  - Documento comprobatório de quitação como Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos (Original e Cópia);
  - Comprovante de residência atualizado (Original e Cópia);
  - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Uma fotografia 3x4.



- 3.3. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 3.4. As inscrições serão encerradas na data limite ou quando o dobro do número de vagas ofertadas por curso for atingido.
- 3.5. Não será aceita inscrição de candidato que não tiver, no mínimo, 15 anos de idade e/ou que não apresentar todos os documentos exigidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h do item 2.2.
- 3.6. A não apresentação dos documentos citados acima implica automaticamente na eliminação do candidato.
- 3.7. A lista de todos os candidatos matriculados será divulgada no site do IFPA/Campus Santarém ([www.santarem.ifpa.edu.br](http://www.santarem.ifpa.edu.br)) no dia 10 de maio de 2019.
- 3.8. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal (pai, mãe ou outra pessoa) portando toda a documentação exigida no subitem 2.2.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA/Campus Santarém nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2. O IFPA/Campus Santarém não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 4.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Secretaria do IFPA/Campus Santarém.
- 4.6. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelas Coordenações dos Cursos que estão sendo ofertados.

#### 5. CRONOGRAMA

IFPA - CAMPUS SANTARÉM	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES</b>	21 e 22 de junho de 2021, de 9:00 às 13:00
	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	21 de junho de 2021
	<b>TÉRMINO DAS AULAS</b>	Setembro de 2021

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 6.1. A chamada pública para matrícula de candidatos regida por este edital é para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2021.
- 6.2. O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site oficial do IFPA - Campus Santarém e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 6.3. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades no ato da inscrição.
- 6.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital, a idade mínima exigida para cada curso, e a documentação necessária, visto que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.
- 6.5. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.
- 6.6. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 6.7. Os interessados deverão possuir equipamentos (computador, celular, tablete, notebook ou netbook) com acesso à internet, para que, caso ocorram aulas por meio do ensino remoto, os mesmos possam executar as atividades.
- 6.8. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA - Campus Santarém, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo de Seletivo de Cursos FIC's do IFPA – Campus Santarém.
- 6.10. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública para matrícula, revogadas as disposições em contrário.
- 6.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Santarém, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Santarém, 18 de junho de 2021.

**Damião Pedro Meira Filho**  
**Diretor Geral do IFPA Campus Santarém**  
**Port. 1753/2019 – GAB/Reitoria**  
**DOU: 02/08/2019**



**ANEXO I**  
**CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS**  
**VIVEIRICULTOR**

<b>Nível:</b>	Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC
<b>MODALIDADE:</b>	Formação Continuada/Atualização
<b>FORMA DE OFERTA:</b>	Presencial
<b>Tempo de duração do curso:</b>	Três meses
<b>Curso ofertado:</b>	Viveiricultor
<b>Eixo tecnológico:</b>	Recursos Naturais
<b>Turno de Oferta:</b>	Tarde
<b>Carga Horária Total</b>	160h
<b>Número máximo de vagas:</b>	40 por turma
<b>Requisito de Acesso ao Curso:</b>	Ensino fundamental incompleto
<b>Objetivos do Curso</b>	<p>Qualificar os alunos na área de Viveiricultura, possibilitando o desenvolvimento de competências necessárias ao planejamento, implantação, reprodução, manejo e comercialização de mudas de plantas. Conhecer os principais modelos de viveiros utilizados para produção de espécies frutíferas; Instruir-se quanto as exigências para instalação de um viveiro para produção de mudas de espécies frutíferas; Estudar as características dos substratos empregados na produção de mudas; Estipular os cuidados a serem observados na irrigação e controle fitossanitário em viveiros; Estudar as principais exigências legais quanto à comercialização de mudas de plantas frutíferas; Identificar as principais espécies frutíferas cultivadas comercialmente no Brasil, bem como conhecer os principais métodos de propagação utilizados para multiplicar as espécies em estudo; Estudar as normas legais para implantação e condução de viveiros de mudas frutíferas.</p>
<b>Perfil Profissional de Conclusão</b>	<p>O concluinte de Viveiricultor, oferecido pelo IFPA – Campus Santarém, deve apresentar um perfil que o habilite a ingressar e permanecer no mundo de trabalho no eixo tecnológico de Recursos Naturais, de modo a desempenhar as seguintes atividades, de forma autônoma e proativa, e em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental: Planejar, executar e implantar infraestrutura necessária para a realização das atividades de viveiricultura, obedecendo as normas técnicas e as legislações vigentes; Selecionar matrizes e material vegetativo lenhoso e propaga-los adequadamente; Realizar o manejo (tratos culturais, adubação e tratamentos fitossanitários da produção) adequado das mudas; Preparar solo e substratos para o plantio; Supervisionar o trabalho no processo de produção de mudas; e Comercializar a produção.</p>